



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

EDITAL Nº 107, DE 10 DE JULHO DE 2018

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017 e conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, e a coordenação do Programa Institucional de Iniciação à Docência, designada pela Portaria UNILA nº 230, de 6 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no Edital CAPES n.º 07/2018 e no Edital PROGRAD n.º 058/2018, relativos ao Programa de Iniciação à Docência,

RESOLVEM:

Tornar público o processo de seleção de professores supervisores da rede de escolas públicas da Cidade de Foz do Iguaçu para atuarem no Programa de Iniciação à Docência (PIBID).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Trata da abertura de inscrições para a seleção de professoras (es) da Rede Básica de Ensino, para atuar como supervisoras (es) no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2018, conforme Edital CAPES nº 07/2018 e Edital PROGRAD nº 058/2018, nos termos do presente edital e da Portaria CAPES nº. 045/2018, que regulamentam o PIBID.

1.2 O PIBID CAPES/UNILA tem como finalidade a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura em parceria com as redes públicas de educação básica e a valorização dos cursos de Licenciatura. Desta forma, o PIBID/CAPES/UNILA visa:

- I. Aperfeiçoar a formação das (dos) discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam a (o) licencianda (o) a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Mobilizar as (os) professoras (es) do ensino básico como co-formadores das (os) licenciandas (os) tornando-as (os) protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- IV. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe a (o) egressa (o) da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professoras (es);
- V. Ajudar na organização de um evento anual que mostre os resultados do PIBID/UNILA para a região de Foz do Iguaçu (PR);
- VI. Apresentar interesse em participar de eventos acadêmico-científicos na área do subprojeto multidisciplinar;

- VII. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes na Educação Básica;
- VIII. Enviar à Coordenadora de Área quaisquer documentos de acompanhamento das atividades das (os) bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- IX. Controlar a frequência das (os) bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações à Coordenadora de Área do Programa; e
- X. Manter atualizados seus dados na Plataforma Freire.

2. REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE BOLSA DE PROFESSORAS (ES) SUPERVISORAS (ES)

2.1 Para receber a bolsa de professoras (es) supervisoras (es) no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Docência, as (os) candidatas (os) deverão:

- I. Ser aprovadas (os) em processo seletivo do programa realizado pela IES (UNILA);
- II. Possuir formação em nível de licenciatura na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar (Ciências da Natureza, Química, Física ou Biologia);
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professoras (es) na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades; previstas para sua atuação no projeto; e
- VI. Firmar termo de compromisso.

3. DAS VAGAS E DO OBJETO

3.1. Serão oferecidas, ao todo, 03 (três) vagas para professoras (es) supervisoras (es) da Rede Básica de Ensino, em exercício nas escolas indicadas pelas redes de ensino que manifestaram interesse em participar do programa PIBID. As escolas indicadas, dentro do interesse do perfil deste edital (Ciências da Natureza, Biologia, Física ou Química) encontram-se listadas no ANEXO I.

3.2 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de vagas de Supervisoras (es) (PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), conforme duração da bolsa:

- I. a bolsa terá duração de até 18 (dezoito) meses, de acordo com a disponibilidade orçamentária da CAPES, valor corresponde a R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e independentemente de seu prazo de duração, terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto;
- II. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes;
- III. As vagas serão distribuídas entre as seguintes áreas: Ciências da Natureza, Química, Física e Biologia (Tabela 1).

Tabela 1: de distribuição das vagas no subprojeto multidisciplinar.

Local da Escola de atuação	Subprojeto	Área de atuação dos professoras (es) supervisoras (es)	Vagas para professoras (es) Supervisoras (es)
Foz do Iguaçu	Multidisciplinar	Ciências da Natureza – Biologia, Física ou Química	3
Total			3

4. DOS REQUISITOS

4.1 Estarão aptas (os) a participar da seleção as (os) candidatas (os) que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Possuírem formação em nível de licenciatura na área do subprojeto;
- II. Forem professoras (es) e ministrarem disciplina (s) atuando na área do subprojeto em uma das escolas participantes do projeto PIBID/UNILA (Ciências da Natureza – Biologia, Física ou Química);
- III. Ter disponibilidade de 08h semanais para participar do projeto;
- IV. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As (os) interessados deverão se inscrever exclusivamente no formulário eletrônico disponível em [CLIQUE AQUI](#) no período de 10 de julho até as 23h59min do dia 12 de julho de 2018.

5.2 Para a inscrição, são exigidos os seguintes documentos:

- I. Preenchimento do formulário disponível em [CLIQUE AQUI](#);
- II. Cópia em formato .PDF (*Portable Document Format*) do currículo cadastrado na Plataforma Freire. A Plataforma Freire está disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, e ao aceitar o termo de adesão o sistema disponibiliza o currículo em extensão .PDF;
- III. Anexar cópia do Diploma de graduação em licenciatura (Ciências da Natureza, Química, Física ou Biologia), em pdf.
- IV. Anexar documento que comprove o vínculo empregatício com a escola da rede pública de educação básica que atua como professor.

5.3. Não há taxa de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pela Coordenadora do subprojeto multidisciplinar, bem como análise da documentação apresentada no ato da entrevista.

6.2 A(O) candidata (o) deverá apresentar, no ato da entrevista, os seguintes documentos:

- I. Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- II. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (www.tse.gov.br);
- III. Apresentar (impressa) Carta de intenções apresentando as motivações para participar do PIBID (com extensão mínima de uma lauda (página) e máxima de duas), fonte Arial, tamanho 12) (ANEXO II);
- IV. Declaração de que mantém vínculo empregatício com a rede pública de educação básica;
- V. Assinar declaração de que não acumulará bolsa com outra concedida por Instituição Pública, ou bolsa vinculada a programas financiados pela CAPES, FINEP, CNPq ou de outras agências de fomento (Anexo III) a partir de agosto de 2018;
- VI. Assinar declaração de que não possui relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com a professora Coordenadora de Área do subprojeto (Anexo III);
- VII. Assinar declaração de ter condições de cumprir as atribuições descritas no item 1.2 deste edital (ANEXO III);

- VIII. Cópia do cartão de conta corrente ou cópia de cheque;
 IX. A conta bancária deve ter obrigatoriamente as seguintes características:

- a) *Ser conta corrente (de operação 001);*
- b) *Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);*
- c) *Ter como titular o beneficiário da bolsa;*
- d) *Não ser conta salário;*
- e) *Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;*
- f) *Não ser poupança;*
- g) *Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica).*

6.3 As entrevistas ocorrerão no dia 14/07/2018, nos seguintes locais e horários:

Subprojeto	Núcleo	Data	Horário	Local
Multidisciplinar	Ciências da Natureza, Química, Física ou Biologia.	14/07/2018	14h	Jardim Universitário (SALA C210) Endereço: Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 - Lot. Universitário das Américas, Foz do Iguaçu - PR, 85870-650

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 São atribuições das (os) professoras (es) supervisoras (es) no âmbito do Programa Institucional de Iniciação à Docência

- I. Cumprir os deveres expressos no artigo 19 inciso II da Portaria No 045/2018/CAPES; e
- II. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal da Integração Latino-Americana e à escola onde o subprojeto será desenvolvido.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Publicação do edital	10 de julho de 2018
Período de inscrição das (os) professoras (es) da escolas da Educação Básica listadas no Anexo I	10 de julho de 2018 até às 23:59h do dia 12 de julho de 2018
Publicação das (os) inscritas (os) e selecionados para a entrevista	13 de julho de 2018
Entrevistas com as (os) professoras (es) selecionadas (os) em horário definido pela coordenadora de área	14 de julho às 14 h
Resultado final preliminar	16 de julho de 2018
Interposição de recursos	até às 23h59min do dia 16 de julho de 2018
Homologação do Resultado Final	17 de julho de 2018

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 A (O) bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligada (o), caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

9.2 A parcela mensal da bolsa é pessoal e intransferível.

9.3 A bolsa de supervisão não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNILA.

9.4 Para maiores informações, entrar em contato com a coordenadora de área do subprojeto multidisciplinar pelo endereço eletrônico: gracaporto.pibid@gmail.com.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID/UNILA.

Foz do Iguaçu, 10 de julho de 2018.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação

PROFa. CATARINA COSTA FERNANDES
Coordenadora Institucional do Programa de Iniciação à Docência